

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação e substituição de calhas e rufos do teatro da Fábrica de Cultura de Diadema.**

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impermeabilização de calha existente e trocas de pontos danificados no Teatro da Fábrica de Cultura Diadema.

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Devido aos vazamentos e corrosão das calhas existentes no Teatro da Fábrica de Cultura de Diadema.

Para a execução, são necessários os seguintes serviços:

- Mobilização e desmobilização;
- Remoção de toda impermeabilização e proteção mecânica existente na calha existente da cobertura da edificação;
- Limpeza com escova de aço e tratamento com antiferrugem a base de epóxi;
- Calhas com corrosão elevadas devem ser substituídas por calhas novas galvanizadas a fogo dos dois lados espessura mínima de 1,5mm;
- Aplicação de 2 (duas) demãos de primer sobre a superfície, aguardando o tempo de secagem de pelo menos 6 horas;
- Assentamento de manta asfáltica de no mínimo 4mm, em toda a extensão da laje, bem como planos verticais, cantos, arestas, encontros de superfícies horizontais e verticais. A aplicação da manta, deverá ser feita através de aquecimento com maçarico de gás GLP. A manta deverá estar totalmente aderida à superfície e com espessura uniforme;
- Execução de teste de estanqueidade, para verificação da execução da impermeabilização;
- Todo o material de descarte, deverá ser transportado para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários da Fábrica de Cultura Diadema;
- Fornecimento e instalação de rufos metálicos onde estiverem rompidos ou necessários;
- Limpeza do telhado, deixando-o livre de restos de argamassa, madeira, graxa, óleo, pó, sem partes soltas. Se necessário, utilize hidrojateamento ou uma escova de aço com água. Corte as pontas dos parafusos salientes e cubra-as com manchão (pedaços de mantas de 10cm x 10cm);
- Limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais
- Fornecimento de ART dos serviços prestados.

- Fornecimento de materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.)
- Acompanhamento de um responsável pela obra, durante a execução dos serviços.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação, em função dos vazamentos que estão ocorrendo no Teatro de Diadema.

### 4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Local da execução do serviço será nas dependências da Fábrica de Cultura de Diadema, situado na R. Vereador Gustavo Sonnewend Neto, 135 - Centro, Diadema - SP, 09920-710

### 5. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Engenheiro Vladas no e-mail: [vladas@lazare.com.br](mailto:vladas@lazare.com.br)

### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para entrega dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

### 7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Conforme cronograma físico financeiro incluso na proposta, em até 15 dias úteis para o pagamento após a emissão da nota fiscal

### 8. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 02 (dois) anos, contados a partir da vistoria final, com liberação através de ART ou RRT autorizada para uso.

### 9. CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor valor global

## 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**10.1 A CONTRATADA** deverá fornecer ART ou RRT referente aos serviços prestados;

**10.2** Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;

**10.3 A CONTRATADA** deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

**10.4 A CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

**10.5 A CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

**10.6 Todos** os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

**10.7 A CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

**10.8** Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

**10.9.** Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

**10.10** Acompanhamento semanal de um responsável pela obra, durante a execução dos serviços;

**10.11** Apresentação de cronograma de execução em período semanal.

#### 11. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Serão habilitadas as PROPONENTES que apresentarem juntamente com sua proposta os itens abaixo:

- a) A descrição das atividades da empresa deverá ser compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência;
- b) Atestado de visita técnica ou validação, pela Poiesis, de realização da visita;
- c) Cronograma físico-financeiro que demonstre o entendimento pela PROPONENTE das particularidades do objeto e escopo deste Termo de Referência.

#### 12. DESABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Será desabilitado os PROPONENTES que não entregarem juntamente com a proposta a documentação solicitada no item 11 deste Termo de Referência.

#### 13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Empresa deverá apresentar proposta contendo Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição Detalhada dos itens solicitados neste termo, preço total, Endereço Eletrônico, local de entrega, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega e prazo de garantia, bem como a documentação abaixo juntamente com a proposta:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados Bancários da empresa;
- Comprovante de endereço;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

**OBS :** Caso qualquer dos documentos acima não seja apresentado junto com os demais documentos de sua proposta, a PROPONENTE terá o prazo único de 5 dias úteis, após ser notificada, para a apresentação. Em caso de não apresentação após esse prazo, a PROPONENTE será desabilitada.

São Paulo 18 de janeiro de 2023.

Renzo Dino Sergente Rossa

Diretor de Fabricas de Cultura